



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00609745020058152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Além dos bloqueios informados na petição retro houve a constatação de **mais um bloqueio ativo bloqueio ativo, no valor de R\$ 16.800,00, protocolo nº 20060000672438, Banco NORDESTE. (anexo).**

Diante do exposto, vem requerer a reiteração do ofício para os Bancos Amazônia e CitiBank, bem como envio de ofício ao Banco Santander e Banco Nordeste, para que procedam com o desbloqueio e juntada do comprovante nos autos.



Fortaleza (CE), 18.04.2024

À

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Prezados Senhores,

ORDEM JUDICIAL BLOQUEIO DE VALOR

Informamos a Vs. Sa. que, atendendo cumprimento da Ordem Judicial de 26.09.2006, efetuamos débito no valor de R\$ 16.800,00 na conta corrente nº 23745-3 mantida nesta agência e crédito na conta poupança judicial de nº 200815-0 conforme características abaixo:

Nº Processo: 20020050609748

Nº Protocolo: 20060000672438

Vara Responsável: 2º Juizado Especial Cível da Capital

Nome do Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

PROTOCOLO DE BLOQUEIO
20060000672438
20060000672438
20060000672438
20060000672438

BANCO DO BLOQUEIO	VALOR BLOQUEADO
AMAZONIA	R\$ 5.360,33
CITIBANK	R\$ 16.800,00
SANTANDER	R\$ 16.800,00
NORDESTE	R\$ 16.800,00

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 30 de abril de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477